



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 28 - DE 14 DE AGÔSTO DE 1961
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto:- Disciplina contratação de professor ou
especialista nacional ou estrangeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de agosto de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artº. 1º - O contrato de professor ou especialista nacional, sem excessão, terá o prazo máximo de quatro (4) anos, a contar da data da publicação desta Resolução do Conselho Universitário.

Artº. 2º - A contratação de professor ou especialista estrangeiro, sem excessão, será pelo prazo máximo de cinco (5) anos, a contar da data da assinatura do primeiro contrato.

Artº. 3º - O prazo a que alude o artigo 1º desta Resolução, não se aplicará a contrato de Livre-Docente ou professor adjunto, convocado no impedimento do professor catedrático efetivo.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 14 de agosto de 1961.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Reitor